

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E ULTRA-MAG DIAGNOSTICO
POR IMAGEM LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços especializados em exames de Tomografias Computadorizadas e Angiotomografias, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa Ultra-mag Diagnóstico por Imagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.629/0001-96, estabelecida na [REDACTED] [REDACTED] na cidade de Penápolis/SP, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. José Natal Parinos, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 93/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula terceira sendo a prorrogação do prazo de vigência e da cláusula quinta sendo o reajuste do valor dos exames pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (junho 2025) Exames de Imagem, estado de São Paulo, que é 3,30%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela população, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado a contar de 30 de setembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Utilizando o índice indicado, fica reajustado o valor como segue:

22	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 77,48
----	--	-----------

Estes novos valores serão praticados a partir da data de 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 93/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 13 de agosto de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

JOSÉ NATAL PARINOS
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]